



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO




RESULTADO DOS RECURSOS
dos Projetos Institucionais de Bolsa Acadêmica de Extensão
PBAEX / EDIÇÃO 2017

PROEX

CAMPUS AMAJARI – CAM / IFRR

Código	Nome do projeto	Programa	Situação
CAM Nº 012/2017	Formação de Instrumentistas	Educação Profissional, Esporte, Cultura e Lazer	Indeferido

Boa Vista – RR, 03 de abril de 2017.


Nadson Castro dos Reis
Pró-Reitor de Extensão PROEX/IFRR
Portaria Nº 1931/2016
DOU Nº 210 - 01/11/2016



PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE BOLSA ACADEMICA DE EXTENSÃO
PBAEX / EDIÇÃO – 2017

PROEX

PARECER DO RECURSO Nº: 01

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Código Projeto:	CAM Nº 012/2017
Nome do Projeto	Formação de Instrumentistas
Campus:	AMAJARI
Orientador:	Lucas Correia Lima
Alunos:	Jonh Haknen Petronilio Cruz

CONTEXTO HISTÓRICO

Recurso contra a desclassificação do projeto ocorreu devido a versão eletrônica apresentada não ter sido preenchido de acordo com formulário eletrônico, anexo III retificado em 1º de fevereiro de 2017, contrariando os itens 7.1.4 e 7.4 do edital 001/2017/PROEX/REITORIA/IFRR, Dessa forma ficou inviável o envio do projeto ao avaliador *Ad hoc*.

O orientador se manifestou em relação ao Parecer emitido referindo que “ Não fui informado sobre a retificação do Anexo III deste Edital”.

MÉRITO E CONCLUSÃO

O projeto em questão foi desclassificado por não atender o formulário eletrônico retificado em 1º de fevereiro de 2017, que contempla as informações necessárias para o envio do projeto aos avaliadores *Ad hoc*.

Vale ressaltar ainda, os itens 7.1.3 e 7.1.4, do edital 001/2017/PROEX/REITORIA/IFRR que menciona:

7.1.3 “TANTO A CÓPIA FÍSICA, QUANTO A VERSÃO ELETRÔNICA DO PROJETO SÃO DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DOS PROPONENTES A SUA ELABORAÇÃO E INSTRUÇÃO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL”.

7.1.4 A ausência de qualquer documento exigido neste edital ou a apresentação incompleta dos anexos II e III implicará na desclassificação do projeto.

Sendo assim, esta Pró-Reitoria opta pelo indeferimento do recurso.

DECISÃO DO FÓRUM INTERNO DE EXTENSÃO – FIEIX DO IFRR

O Fórum de Extensão do IFRR decide:

- (x) Acompanhar o parecer da PROEX, PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO.
() Acompanhar o parecer da PROEX, pelo deferimento do recurso.

Boa Vista, 03 de abril de 2017

ASSINATURA DO PRÓ REITOR DE EXTENSÃO (presidente do FIEIX/IFRR)


Nadson Castro dos Reis
Pró-Reitor de Extensão PROEX/IFRR
Portaria Nº 19317/2016
DOU Nº 210 - 01/11/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



RESULTADO DOS RECURSOS
dos Projetos Institucionais de Bolsa Acadêmica de Extensão
PBAEX / EDIÇÃO 2017

PROEX

CAMPUS BOA VISTA – CBV / IFRR

Código	Nome do projeto	Programa	Situação
CBV N.º 005/2017	Vem Nadar	Educação Profissional, Esporte, Cultura e Lazer	Indeferido
CBV N.º 013/2017	Droga e violência: a prevenção começa na escola	Educação Profissional, Tecnologia Social e Cidadania	Indeferido
CBV N.º 014/2017	Lendo e Aprendendo	Educação Profissional, Esporte, Cultura e Lazer	Indeferido
CBV N.º 022/2017	Promoção e prevenção na terceira idade: a realização da alimentação saudável para doenças crônicas.	Educação Profissional, Tecnologia Social e Cidadania	Indeferido
CBV N.º 026/2017	Plantas no âmbito escolar: Conhecendo e Aprendendo	Educação Profissional, Tecnologia Social e Cidadania	Indeferido
CBV N.º 031/2017	Ação verde: Plantando Conhecimento	Educação Profissional, Tecnologia Social e Cidadania	Indeferido
CBV N.º 033/2017	Aprendendo a se Cuidar: educação e Saúde para as Crianças.	Educação Profissional, Tecnologia Social e Cidadania	Indeferido

Boa Vista – RR, 03 de abril de 2017.


Nadson Castro dos Reis
Pró-Reitor de Extensão PROEX/IFRR
Portaria N.º 1931/2016
DOU N.º 210 - 01/11/2016



PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE BOLSA ACADEMICA DE EXTENSÃO
PBAEX / EDIÇÃO – 2017

PROEX

PARECER DO RECURSO Nº: 01

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Código Projeto:	CBV Nº 005/2017
Nome do Projeto	Vem nadar
Campus:	Boa Vista
Orientador:	Moacir Augusto de souza
Aluno:	Gustavo Henrique Sousa Nascimento

CONTEXTO HISTÓRICO

Recurso apresentado contra a desclassificação do projeto. Conforme Parecer Técnico o Projeto foi desclassificado devido a versão eletrônica não constar o campo 02: Curso de Formação do bolsista e o campo 05: Programa da Política de Extensão do IFRR ao qual o projeto está vinculado, conforme prevê a retificação do edital que exige a versão eletrônica elaborada conforme anexo III retificado em 1º de fevereiro de 2017, contrariando os itens 7.1.4 e 7.4 do edital 001/2017/PROEX/REITORIA/IFRR, dessa forma ficou inviável o envio do projeto ao avaliador *Ad hoc*.

O orientador se manifestou em relação ao Parecer emitido e apresentou recurso contra o não preenchimento dos itens 02: Curso de Formação do bolsista e o campo 05: Programa da Política de Extensão do IFRR ao qual o projeto está vinculado. O mesmo relata que “a falta de identificação do Curso de Formação não seria critério de eliminação do projeto”.

MÉRITO E CONCLUSÃO

O projeto em questão foi desclassificado por não atender o formulário eletrônico retificado em 1º de fevereiro de 2017, que contempla as informações necessárias para o envio do projeto aos avaliadores *Ad hoc*.

Vale ressaltar ainda, os itens 7.1.3 e 7.1.4, do edital 001/2017/PROEX/REITORIA/IFRR que menciona:

7.1.3 “TANTO A CÓPIA FÍSICA, QUANTO A VERSÃO ELETRÔNICA DO PROJETO SÃO DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DOS PROPONENTES A SUA ELABORAÇÃO E INSTRUÇÃO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL”.

7.1.4 A ausência de qualquer documento exigido neste edital ou a apresentação incompleta dos anexos II e III implicará na desclassificação do projeto.

Sendo assim, esta Pró-reitoria opta pelo indeferimento do recurso.


DECISÃO DO FÓRUM INTERNO DE EXTENSÃO – FIEIX DO IFRR

O Fórum de Extensão do IFRR decide:

- (X) Acompanhar o parecer da PROEX, PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO
() Acompanhar o parecer da PROEX, pelo deferimento do recurso

Boa Vista, 03 de abril de 2017

ASSINATURA DO PRÓ REITOR DE EXTENSÃO (presidente do FIEIX/IFRR)


Nadson Castro dos Reis
Pró-Reitor de Extensão PROEX/IFRR
Portaria Nº 1931/2016
DOU Nº 210 - 01/11/2016



PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE BOLSA ACADEMICA DE EXTENSÃO
PBAEX / EDIÇÃO – 2017

PROEX

PARECER DO RECURSO Nº: 02

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Código Projeto:	CBV Nº 013/2017
Nome do Projeto	Droga e Violência: A Prevenção Começa Na Escola
Campus:	Boa Vista
Orientadora:	Maria Ivonice de Sousa Vieira
Aluna:	Juliete Gonçalves de Sousa

CONTEXTO HISTÓRICO

Recurso apresentado contesta contra a retenção do projeto. Conforme Parecer Técnico o Projeto foi desclassificado devido a ausência da Carta de Aceite, levando em consideração que o Projeto supramencionado será realizado em outra Instituição, sendo necessária a autorização de concordância do Gestor para a execução do projeto e/ou que o mesmo autorize a participação dos alunos nos projetos do IFRR.

O orientador se manifestou em relação ao Parecer emitido e argumentou que “ a Escola Antônia Coelho de Lucena afirma a liberação da Carta de Aceite logo após a aprovação do projeto”.

MÉRITO E CONCLUSÃO

O projeto em questão foi desclassificado por não atender o item “Carta de Aceite” sendo que o edital 001/2017/PROEX/REITORIA/IFRR do PBAEX estabelece em seus aspectos éticos o item 5.5 respectivamente que:

5.5. No caso de projetos ou atividades a serem desenvolvidas em outras Instituições, a proposta deverá ser acompanhada da Carta de Aceite de um dirigente da Instituição.

Portanto, se faz necessário a apresentação da Carta de Aceite.

Sendo assim, esta Pró-reitoria opta pelo indeferimento do recurso.

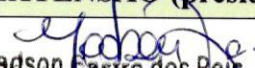
DECISÃO DO FÓRUM INTERNO DE EXTENSÃO – FIEIX DO IFRR

O Fórum de Extensão do IFRR decide:

- (x) Acompanhar o parecer da PROEX, PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO
() Acompanhar o parecer da PROEX, pelo deferimento do recurso.

Boa Vista, 03 de abril de 2017

ASSINATURA DO PRÓ REITOR DE EXTENSÃO (presidente do FIEIX/IFRR)


Nadson Castro dos Reis
Pró-Reitor de Extensão PROEX/IFRR
Portaria Nº 1931/2016
DOU Nº 210 - 01/11/2016

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Código Projeto:	CBV Nº 014/2017
Nome do Projeto	Lendo e Aprendendo
Campus:	Boa Vista
Orientadora:	Ilzo costa Pessoa
Aluna:	Natália Silva Nunes

CONTEXTO HISTÓRICO

Recurso apresentado contesta contra a retenção do projeto. Conforme Parecer Técnico o Projeto foi desclassificado devido a ausência da Carta de Aceite, levando em consideração que o Projeto supramencionado será realizado em outra Instituição, sendo necessária a autorização de concordância do Gestor para a execução do projeto e/ou que o mesmo autorize a participação dos alunos nos projetos do IFRR.

O orientador se manifestou em relação ao Parecer emitido e argumentou que “ o item 5.5 já está vinculado ao documento”, porém constatamos que a carta de aceite não se encontra anexado ao projeto.

MÉRITO E CONCLUSÃO

O projeto em questão foi desclassificado por não atender o item “Carta de Aceite” sendo que o edital 001/2017/PROEX/REITORIA/IFRR do PBAEX estabelece em seus aspectos éticos o item 5.5 respectivamente que:

5.5. No caso de projetos ou atividades a serem desenvolvidas em outras Instituições, a proposta deverá ser acompanhada da Carta de Aceite de um dirigente da Instituição.

Portanto, se faz necessário a apresentação da Carta de Aceite.

Sendo assim, esta Pró-reitoria opta pelo indeferimento do recurso.

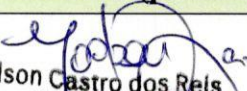
DECISÃO DO FÓRUM INTERNO DE EXTENSÃO – FIEIX DO IFRR

O Fórum de Extensão do IFRR decide:

- (x) Acompanhar o parecer da PROEX, PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO
() Acompanhar o parecer da PROEX, pelo deferimento do recurso.

Boa Vista, 03 de abril de 2017

ASSINATURA DO PRÓ REITOR DE EXTENSÃO (presidente do FIEIX/IFRR)



Nadson Castro dos Reis
Pró-Reitor de Extensão PROEX/IFRR
Portaria Nº 1931/2016
DOU Nº 210 - 01/11/2016



PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE BOLSA ACADEMICA DE EXTENSÃO
PBAEX / EDIÇÃO - 2017

PROEX

PARECER DO RECURSO Nº: 04

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Código Projeto:	CBV Nº 022/2017
Nome do Projeto	Promoção e prevenção na terceira idade: a realização da alimentação saudável para doenças crônicas.
Campus:	Boa Vista
Orientador:	Derica Karoly Evarista Almeida
Aluna:	Keiva Cristina Pires Ramos

CONTEXTO HISTÓRICO

Recurso apresentado contra a desclassificação do projeto. Conforme Parecer Técnico o Projeto foi desclassificado devido a versão eletrônica não constar o campo 02: Curso de Formação do bolsista e o campo 05: Programa da Política de Extensão do IFRR ao qual o projeto está vinculado, conforme prevê a retificação do edital que exige a versão eletrônica elaborada conforme anexo III retificado em 1º de fevereiro de 2017, contrariando os itens 7.1.4 e 7.4 do edital 001/2017/PROEX/REITORIA/IFRR, dessa forma tornou-se inviável o envio do projeto ao avaliador *Ad hoc*.

A orientadora se manifestou que a recusa do projeto deveria ter sido realizado no ato da inscrição, tendo em vista o parágrafo único do item 7 do edital 001/2017/PROEX/REITORIA/IFRR que menciona:

“NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES DE PROJETOS COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE, OU SEM A VERSÃO ELETRÔNICA EM PDF, SOB NENHUM PRETEXTO.”

A mesma solicita revisão do projeto considerando os fatores apresentados (anexo III retificado).

MÉRITO E CONCLUSÃO

O projeto em questão foi desclassificado por não atender o formulário eletrônico retificado em 1º de fevereiro de 2017, que contempla as informações necessárias para o envio do projeto aos avaliadores *Ad hoc*.

Vale ressaltar ainda, os itens 7.1.3 e 7.1.4, do edital 001/2017/PROEX/REITORIA/IFRR que menciona:

7.1.3 “TANTO A CÓPIA FÍSICA, QUANTO A VERSÃO ELETRÔNICA DO PROJETO SÃO DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DOS PROPONENTES A SUA ELABORAÇÃO E INSTRUÇÃO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DESTA EDITAL”.

7.1.4 A ausência de qualquer documento exigido neste edital ou a apresentação incompleta dos anexos II e III implicará na desclassificação do projeto.

Sendo assim, esta Pró-reitoria opta pelo indeferimento do recurso.


DECISÃO DO FÓRUM INTERNO DE EXTENSÃO - FIEIX DO IFRR

O Fórum de Extensão do IFRR decide:

- Acompanhar o parecer da PROEX, PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO
 Acompanhar o parecer da PROEX, pelo deferimento do recurso.

Boa Vista, 03 de abril de 2017

ASSINATURA DO PRÓ REITOR DE EXTENSÃO (presidente do FIEIX/IFRR)


Nadson Castro dos Reis
Pró-Reitor de Extensão PROEX/IFRR
Portaria Nº 1931/2016
DOL Nº 210 - 01/11/2016

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Código Projeto:	CBV Nº 026/2017
Nome do Projeto	Plantas no Âmbito Escolar Conhecendo e Aprendendo
Campus:	Boa Vista
Orientador:	Luiz Faustino de Souza
Aluno:	Renata Breckenfeld Salustiano Barros

CONTEXTO HISTÓRICO

Recurso apresentado contesta contra a retenção do projeto. Conforme Parecer Técnico o Projeto foi desclassificado devido a ausência da Carta de Aceite, levando em consideração que o Projeto supramencionado será realizado em outra Instituição, sendo necessária a autorização de concordância do Gestor para a execução do projeto e/ou que o mesmo autorize a participação dos alunos nos projetos do IFRR.

O orientador se manifestou em relação ao Parecer emitido e argumentou que no ato da entrega da documentação um servidor responsável pela conferência dos documentos afirmou que não havia precisão do anexo “carta de aceite” da escola em que o projeto seria desenvolvido.

MÉRITO E CONCLUSÃO

O projeto em questão foi desclassificado por não atender a exigência da carta de aceite que é necessária para garantir a ação e o planejamento das atividades conforme o cronograma de execução.

O edital 001/2017/PROEX/REITORIA/IFRR do PBAEX estabelece nos aspectos éticos em seus itens 5.5 respectivamente que:

5.5. No caso de projetos ou atividades a serem desenvolvidas em outras Instituições, a proposta deverá ser acompanhada da Carta de Aceite de um dirigente da Instituição.

Sendo assim, esta Pró-reitoria opta pelo indeferimento do recurso.


DECISÃO DO FÓRUM INTERNO DE EXTENSÃO – FIEIX DO IFRR

O Fórum de Extensão do IFRR decide:

- (x) Acompanhar o parecer da PROEX, PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO.
() Acompanhar o parecer da PROEX, pelo deferimento do recurso.

Boa Vista, 03 de abril de 2017

ASSINATURA DO PRÓ REITOR DE EXTENSÃO (presidente do FIEIX/IFRR)



Nadson Castro dos Reis
Pró-Reitor de Extensão PROEX/IFRR
Portaria Nº 1931/2016
DOU Nº 210 - 01/11/2016

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Código Projeto:	CBV Nº 031/2017
Nome do Projeto	Ação Verde Plantando Conhecimento
Campus:	Boa Vista
Orientador:	Derica Karoly Evarista Almeida
Aluna:	Kelly Karinny Aguiar Alves Furtado

CONTEXTO HISTÓRICO

Recurso apresentado contesta contra a retenção do projeto. Conforme Parecer Técnico o Projeto foi desclassificado devido a ausencia da Carta de Aceite, levando em consideração que o o Projeto supramencionado será realizado em outra Instituição, sendo necessária a autorização de concordância do Gestor para a execução do projeto e/ou que o mesmo autorize a participação dos alunos nos projetos do IFRR.

O orientador se manifestou em relação ao Parecer emitido e argumentou que “a Carta de Aceite não consta na listagem dos documentos necessários para realizar a inscrição, reforçando ainda que tal documentação não trazia prejuízo para o aceite do projeto”.

MÉRITO E CONCLUSÃO

O projeto em questão foi desclassificado por não atender o item “Carta de Aceite” e apesar do mesmo não constar na listagem dos documentos necessários para realizar a inscrição, o edital 001/2017/PROEX/REITORIA/IFRR do PBAEX estabelece em seus aspectos éticos o item 5.5 respectivamente que:

5.5. No caso de projetos ou atividades a serem desenvolvidas em outras Instituições, a proposta deverá ser acompanhada da Carta de Aceite de um dirigente da Instituição.

Portanto, se faz necessário a apresentação da Carta de Aceite.

Sendo assim, esta Pró-reitoria opta pelo indeferimento do recurso.

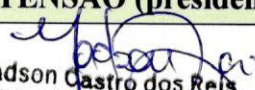
DECISÃO DO FÓRUM INTERNO DE EXTENSÃO – FIEIX DO IFRR

O Fórum de Extensão do IFRR decide:

- (x) Acompanhar o parecer da PROEX, PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO.
() Acompanhar o parecer da PROEX, pelo deferimento do recurso.

Boa Vista, 03 de abril de 2017

ASSINATURA DO PRÓ REITOR DE EXTENSÃO (presidente do FIEIX/IFRR)



Nadson Castro dos Reis
Pró-Reitor de Extensão PROEX/IFRR
Portaria Nº 1931/2016
DOU Nº 210 - 01/11/2016



PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE BOLSA ACADEMICA DE EXTENSÃO
PBAEX / EDIÇÃO – 2017

PROEX

PARECER DO RECURSO Nº: 07

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Código Projeto:	CBV Nº 033/2017
Nome do Projeto	Aprendendo a se Cuidar: Educação Em Saúde Para Crianças
Campus:	Boa Vista
Orientador:	Derica Karoly Evarista Almeida
Aluna:	Josélia Maria Silva de Carvalho

CONTEXTO HISTÓRICO

Recurso apresentado contesta contra a retenção do projeto. Conforme Parecer Técnico o Projeto foi desclassificado devido a ausencia da Carta de Aceite, levando em consideração que o o Projeto supramencionado será realizado em outra Instituição, sendo necessária a autorização de concordância do Gestor para a execução do projeto e/ou que o mesmo autorize a participação dos alunos nos projetos do IFRR.

O orientador se manifestou em relação ao Parecer emitido e argumentou que “a Carta de Aceite não consta na listagem dos documentos necessários para realizar a inscrição, reforçando ainda que tal documentação não trazia prejuízo para o aceite do projeto”.

MÉRITO E CONCLUSÃO

O projeto em questão foi desclassificado por não atender o item “Carta de Aceite” e apesar do mesmo não constar na listagem dos documentos necessários para realizar a inscrição, o edital 001/2017/PROEX/REITORIA/IFRR do PBAEX estabelece em seus aspectos éticos o item 5.5 respectivamente que:

5.5. No caso de projetos ou atividades a serem desenvolvidas em outras Instituições, a proposta deverá ser acompanhada da Carta de Aceite de um dirigente da Instituição.

Portanto, se faz necessário a apresentação da Carta de Aceite.

Sendo assim, esta Pró-reitoria opta pelo indeferimento do recurso.


DECISÃO DO FÓRUM INTERNO DE EXTENSÃO – FIEIX DO IFRR

O Fórum de Extensão do IFRR decide:

- (x) Acompanhar o parecer da PROEX, PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO.
() Acompanhar o parecer da PROEX, pelo deferimento do recurso.

Boa Vista, 03 de abril de 2017

ASSINATURA DO PRÓ REITOR DE EXTENSÃO (presidente do FIEIX/IFRR)


Nadson Castro dos Reis
Pró-Reitor de Extensão PROEX/IFRR
Portaria Nº 1931/2016
OU Nº 210 - 01/11/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



RESULTADO DOS RECURSOS
dos Projetos Institucionais de Bolsa Acadêmica de Extensão
PBAEX / EDIÇÃO 2017

PROEX

CAMPUS NOVO PARAÍSO – CNP / IFRR

Código	Nome do projeto	Programa	Situação
CNP Nº 01/2017	A importância de reciclar o óleo de cozinha utilizado em restaurantes no município de São Luiz- RR	Educação Profissional, Tecnologia Social e Cidadania	Indeferido
CNP Nº 03/2017	A arte do Paisagismo	Extensão Rural e Orientação Técnica ao Homem do Campo e aos Arranjos Produtivos Locais – APLS, Urbanos e Rurais	Indeferido
CNP Nº 04/2017	Banheiroteca: incentivando o hábito da leitura nos discentes do Campus Novo Paraíso	Educação Profissional, Tecnologia Social e Cidadania	Indeferido
CNP Nº 08/2017	Higiene e Segurança de Alimentos para a Comunidade Escolar	Educação Profissional, Tecnologia Social e Cidadania	Indeferido
CNP Nº 10/2017	Cine IF Novo Paraíso: Uma Possibilidade de Mudança	Educação Profissional, Esporte, Cultura e Lazer	Indeferido
CNP Nº 14/2017	Horta Urbana Escolar	Extensão Rural e Orientação Técnica ao Homem do Campo e aos Arranjos Produtivos Locais – APLS, Urbanos e Rurais	Deferido
CNP Nº 15/2017	Ética no Uso de Redes Sociais	Educação Profissional, Tecnologia Social e Cidadania	Indeferido
CNP Nº 16/2017	Libras Básica no Ambiente Escolar	Educação Profissional, Tecnologia Social e Cidadania	Indeferido

Boa Vista – RR, 03 de abril de 2017.


Evadson Castro dos Reis
Pró-Reitor de Extensão PROEX/IFRR
Portaria Nº 1931/2016
DU Nº 210 - 01/11/2016



PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE BOLSA ACADEMICA DE EXTENSÃO
PBAEX / EDIÇÃO - 2017

PROEX

PARECER DO RECURSO Nº: 01

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Código Projeto:	CNP Nº 001/2017
Nome do Projeto	A importância de reciclar o óleo de cozinha utilizado em restaurantes no município de São Luiz- RR.
Campus:	NOVO PARAÍSO
Orientadora:	Maria Aparecida Xavier Silva
Aluno:	Marize Valério da Rocha

CONTEXTO HISTÓRICO

O recurso apresentado contra a desclassificação do projeto, menciona que deveria haver uma conferência prévia da documentação apresentada, para verificar se a mesma estava completa e se todos os formulários estavam devidamente preenchidos e assinados.

O Projeto em sua versão eletrônica não foi elaborado atendendo a retificação do edital 001/2017/PROEX/REITORIA/IFRR, que exige a versão eletrônica elaborada conforme anexo III retificado em 1º de fevereiro de 2017.

MÉRITO E CONCLUSÃO

O projeto em questão foi desclassificado por não atender o formulário eletrônico retificado em 1º de fevereiro de 2017, que contempla as informações necessárias para o envio do projeto aos avaliadores *Ad hoc*.

Vale ressaltar ainda, os itens 7.1.3 e 7.1.4, do edital 001/2017/PROEX/REITORIA/IFRR que menciona:

7.1.3 "TANTO A CÓPIA FÍSICA, QUANTO A VERSÃO ELETRÔNICA DO PROJETO SÃO DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DOS PROPONENTES A SUA ELABORAÇÃO E INSTRUÇÃO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL".

7.1.4 A ausência de qualquer documento exigido neste edital ou a apresentação incompleta dos anexos II e III implicará na desclassificação do projeto.

Sendo assim, esta Pró-reitoria opta pelo indeferimento do recurso.


DECISÃO DO FÓRUM INTERNO DE EXTENSÃO - FIEIX DO IFRR

O Fórum de Extensão do IFRR decide:

- (x) Acompanhar o parecer da PROEX, PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO
() Acompanhar o parecer da PROEX, pelo deferimento do recurso.

Boa Vista, 03 de abril de 2017

ASSINATURA DO PRÓ REITOR DE EXTENSÃO (presidente do FIEIX/IFRR)


Nadson Castro dos Reis
Pró-Reitor de Extensão PROEX/IFRR
Portaria Nº 1931/2016
DOU Nº 210 - 01/11/2016



PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE BOLSA ACADEMICA DE EXTENSÃO
PBAEX / EDIÇÃO - 2017

PROEX

PARECER DO RECURSO Nº: 02

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Código Projeto:	CNP Nº 03/2017
Nome do Projeto	A arte do Paisagismo
Campus:	NOVO PARAÍSO
Orientador:	Daniel Chiarardia Oliveira
Aluno:	Izadora de Lima de Souza

CONTEXTO HISTÓRICO

O orientador argumenta que não considera o preenchimento do Curso de Formação do candidato Bolsista a versão eletrônica (anexo III) como um limitante para a avaliação do Projeto. Dessa forma uma data limite para que os proponentes corrija a documentação enviada e seja feita uma nova avaliação dos projetos para concorrer a vagas remanescentes.

MÉRITO E CONCLUSÃO

O projeto em questão foi desclassificado por não atender o formulário eletrônico retificado em 1º de fevereiro de 2017, que contempla as informações necessárias para o envio do projeto aos avaliadores *Ad hoc*.

Vale ressaltar ainda, os itens 7.1.3 e 7.1.4, do edital 001/2017/PROEX/REITORIA/IFRR que menciona:

7.1.3 "TANTO A CÓPIA FÍSICA, QUANTO A VERSÃO ELETRÔNICA DO PROJETO SÃO DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DOS PROPONENTES A SUA ELABORAÇÃO E INSTRUÇÃO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL".

7.1.4 A ausência de qualquer documento exigido neste edital ou a apresentação incompleta dos anexos II e III implicará na desclassificação do projeto.

Sendo assim, esta Pró-Reitoria opta pelo indeferimento do recurso.

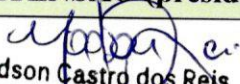
DECISÃO DO FÓRUM INTERNO DE EXTENSÃO - FIEIX DO IFRR

O Fórum de Extensão do IFRR decide:

- (x) Acompanhar o parecer da PROEX, PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO.
() Acompanhar o parecer da PROEX, pelo deferimento do recurso.

Boa Vista, 03 de abril de 2017

ASSINATURA DO PRÓ REITOR DE EXTENSÃO (presidente do FIEIX/IFRR)


Nadson Castro dos Reis
Pró-Reitor de Extensão PROEX/IFRR
Portaria Nº 1931/2016
DOU Nº 210 - 01/11/2016



PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE BOLSA ACADEMICA DE EXTENSÃO
PBAEX / EDIÇÃO - 2017

PROEX

PARECER DO RECURSO Nº: 03

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Código Projeto:	CNP Nº 004/2017
Nome do Projeto	Banheiroteca: incentivando o hábito da leitura nos discentes do Campus Novo Paraíso
Campus:	NOVO PARAÍSO
Orientadora:	Dúnia de Cássia Guerra Campos
Aluna:	Ester Silva Torres

CONTEXTO HISTÓRICO

O recurso apresentado contra a desclassificação do projeto, seu orientador argumenta que os projetos não encaminhados avaliação Ad hoc possam adequar seus formulários para que os mesmos possam ser avaliados, e assim concorrer a vagas remanescentes.

MÉRITO E CONCLUSÃO

O projeto em questão foi desclassificado por não atender o formulário eletrônico retificado em 1º de fevereiro de 2017, que contempla as informações necessárias para o envio do projeto aos avaliadores *Ad hoc*.

Vale ressaltar ainda, os itens 7.1.3 e 7.1.4, do edital 001/2017/PROEX/REITORIA/IFRR que menciona:

7.1.3 "TANTO A CÓPIA FÍSICA, QUANTO A VERSÃO ELETRÔNICA DO PROJETO SÃO DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DOS PROPONENTES A SUA ELABORAÇÃO E INSTRUÇÃO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DESTA EDITAL".

7.1.4 A ausência de qualquer documento exigido neste edital ou a apresentação incompleta dos anexos II e III implicará na desclassificação do projeto.

Sendo assim, esta Pró-reitoria opta pelo indeferimento do recurso.

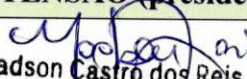
DECISÃO DO FÓRUM INTERNO DE EXTENSÃO - FIEIX DO IFRR

O Fórum de Extensão do IFRR decide:

- (x) Acompanhar o parecer da PROEX, PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO.
() Acompanhar o parecer da PROEX, pelo deferimento do recurso.

Boa Vista, 03 de abril de 2017

ASSINATURA DO PRÓ REITOR DE EXTENSÃO (presidente do FIEIX/IFRR)


Nadson Castro dos Reis
Pró-Reitor de Extensão PROEX/IFRR
Portaria Nº 1931/2016
DOU Nº 210 - 01/11/2016



PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE BOLSA ACADEMICA DE EXTENSÃO
PBAEX / EDIÇÃO – 2017

PROEX

PARECER DO RECURSO Nº: 04

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Código Projeto:	CNP Nº 008/2017
Nome do Projeto	Higiene e Segurança de Alimentos para a Comunidade Escolar
Campus:	NOVO PARAÍSO
Orientadora:	Tassiane dos santos Ferrão
Aluna:	Sara Oliveira da Silva

CONTEXTO HISTÓRICO

O recurso apresentado contra a desclassificação do projeto, pede a reconsideração da situação do projeto, uma vez que os formulários foram preenchidos de acordo com o Edital lançado no dia 09/01/2017, e a retificação foi realizada quase um mês depois, onde boa parte dos alunos do *Campus* residem em área rural e o acesso à internet no Campus é de má qualidade.

MÉRITO E CONCLUSÃO

O projeto em questão foi desclassificado por não atender o formulário eletrônico retificado em 1º de fevereiro de 2017, que contempla as informações necessárias para o envio do projeto aos avaliadores *Ad hoc*.

Vale ressaltar ainda, os itens 7.1.3 e 7.1.4, do edital 001/2017/PROEX/REITORIA/IFRR que menciona:

7.1.3 “TANTO A CÓPIA FÍSICA, QUANTO A VERSÃO ELETRÔNICA DO PROJETO SÃO DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DOS PROPONENTES A SUA ELABORAÇÃO E INSTRUÇÃO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS”.

7.1.4 A ausência de qualquer documento exigido neste edital ou a apresentação incompleta dos anexos II e III implicará na desclassificação do projeto.

Sendo assim, esta Pró-Reitoria opta pelo indeferimento do recurso.

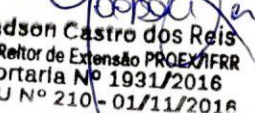
DECISÃO DO FÓRUM INTERNO DE EXTENSÃO - FIEIX DO IFRR

O Fórum de Extensão do IFRR decide:

- (x) Acompanhar o parecer da PROEX, PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO.
() Acompanhar o parecer da PROEX, pelo deferimento do recurso.

Boa Vista, 03 de abril de 2017

ASSINATURA DO PRÓ REITOR DE EXTENSÃO (presidente do FIEIX/IFRR)


Nadson Castro dos Reis
Pro-Reitor de Extensão PROEX/IFRR
Portaria Nº 1931/2016
DOU Nº 210 - 01/11/2016



PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE BOLSA ACADEMICA DE EXTENSÃO
PBAEX / EDIÇÃO – 2017

PROEX

PARECER DO RECURSO Nº: 05

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Código Projeto:	CNP Nº 010/2017
Nome do Projeto	Cine IF Novo Paraíso: uma possibilidade de Mudança
Campus:	NOVO PARAÍSO
Orientador:	Dúnia de Cássia Guerra Campos
Aluno:	Henrique Pereira da Costa

CONTEXTO HISTÓRICO

O recurso apresentado contra a desclassificação do projeto, seu orientador argumenta que os projetos não encaminhados avaliação Ad hoc possam adequar seus formulários para que os mesmos possam ser avaliados, e assim concorrer a vagas remanescentes.

MÉRITO E CONCLUSÃO

O projeto em questão foi desclassificado por não atender o formulário eletrônico retificado em 1º de fevereiro de 2017, que contempla as informações necessárias para o envio do projeto aos avaliadores *Ad hoc*.

Vale ressaltar ainda, os itens 7.1.3 e 7.1.4, do edital 001/2017/PROEX/REITORIA/IFRR que menciona:

7.1.3 “TANTO A CÓPIA FÍSICA, QUANTO A VERSÃO ELETRÔNICA DO PROJETO SÃO DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DOS PROPONENTES A SUA ELABORAÇÃO E INSTRUÇÃO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL”.

7.1.4 A ausência de qualquer documento exigido neste edital ou a apresentação incompleta dos anexos II e III implicará na desclassificação do projeto.

Sendo assim, esta Pró-Reitoria opta pelo indeferimento do recurso.

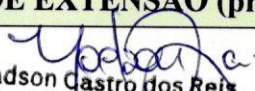
DECISÃO DO FÓRUM INTERNO DE EXTENSÃO – FIEIX DO IFRR

O Fórum de Extensão do IFRR decide:

- (x) Acompanhar o parecer da PROEX, PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO.
() Acompanhar o parecer da PROEX, pelo deferimento do recurso.

Boa Vista, 03 de abril de 2017

ASSINATURA DO PRÓ REITOR DE EXTENSÃO (presidente do FIEIX/IFRR)


Nadson Castro dos Reis
Pró-Reitor de Extensão PROEX/IFRR
Portaria Nº 1931/2016
DOU Nº 210 - 01/11/2016



PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE BOLSA ACADEMICA DE EXTENSÃO
PBAEX / EDIÇÃO – 2017

PROEX

PARECER DO RECURSO Nº: 06

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Código Projeto:	CNP Nº 014/2017
Nome do Projeto	Horta Urbana Escolar
Campus:	NOVO PARAÍSO
Orientador:	Juliano Magalhães Barbosa
Aluna:	Andreyne Karyne Lopes da Silva

CONTEXTO HISTÓRICO

O recurso apresentado contra a desclassificação do projeto, conforme Parecer Técnico nº 08 que faz menção:

- a) A escola não definida
- b) Anexo da carta de aceite

O recurso solicita reconsideração da PROEX e informa que a escola foi definida, conforme consta no arquivo eletrônico bem como a carta de aceite foi anexada junto a documentação.

MÉRITO E CONCLUSÃO

A PROEX reconhece o equívoco cometido, decide pelo deferimento do recurso e encaminha o projeto avaliação *Ad hoc*.

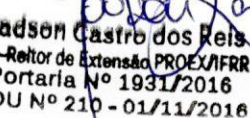
DECISÃO DO FÓRUM INTERNO DE EXTENSÃO – FIEIX DO IFRR

O Fórum de Extensão do IFRR decide:

- () Acompanhar o parecer da PROEX, pelo indeferimento do recurso.
- (x) Acompanhar o parecer da PROEX, PELO DEFERIMENTO DO RECURSO.

Boa Vista, 03 de abril de 2017

ASSINATURA DO PRÓ REITOR DE EXTENSÃO (presidente do FIEIX/IFRR)


Nadson Castro dos Reis
Pró-Reitor de Extensão PROEX/IFRR
Portaria Nº 1931/2016
DOU Nº 210 - 01/11/2016



PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE BOLSA ACADEMICA DE EXTENSÃO
PBAEX / EDIÇÃO - 2017

PROEX

PARECER DO RECURSO Nº: 07

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Código Projeto:	CNP Nº 015/2017
Nome do Projeto	Ética no Uso de Redes Sociais
Campus:	NOVO PARAÍSO
Orientador:	Mariana Lima da Silva
Aluno:	Nicolau Pedro de Souza Júnior

CONTEXTO HISTÓRICO

O recurso apresentado contra a desclassificação do projeto, seu orientador argumenta que os projetos não encaminhados avaliação Ad hoc possam adequar seus formulários para que os mesmos possam ser avaliados, e assim concorrer a vagas remanescentes.

MÉRITO E CONCLUSÃO

O projeto em questão foi desclassificado por não atender o formulário eletrônico retificado em 1º de fevereiro de 2017, que contempla as informações necessárias para o envio do projeto aos avaliadores *Ad hoc*.

Vale ressaltar ainda, os itens 7.1.3 e 7.1.4, do edital 001/2017/PROEX/REITORIA/IFRR que menciona:

7.1.3 "TANTO A CÓPIA FÍSICA, QUANTO A VERSÃO ELETRÔNICA DO PROJETO SÃO DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DOS PROPONENTES A SUA ELABORAÇÃO E INSTRUÇÃO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL".

7.1.4 A ausência de qualquer documento exigido neste edital ou a apresentação incompleta dos anexos II e III implicará na desclassificação do projeto.

Sendo assim, esta Pró-reitoria opta pelo indeferimento do recurso.

DECISÃO DO FÓRUM INTERNO DE EXTENSÃO - FIEIX DO IFRR

O Fórum de Extensão do IFRR decide:

- (x) Acompanhar o parecer da PROEX, PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO.
() Acompanhar o parecer da PROEX, pelo deferimento do recurso.

Boa Vista, 03 de abril de 2017

ASSINATURA DO PRÓ REITOR DE EXTENSÃO (presidente do FIEIX/IFRR)


Nadson Castro dos Reis
Pró-Reitor de Extensão PROEX/IFRR
Portaria Nº 19317/2016
DOU Nº 210 - 01/11/2016



PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE BOLSA ACADEMICA DE EXTENSÃO
PBAEX / EDIÇÃO - 2017

PROEX

PARECER DO RECURSO Nº: 08

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Código Projeto:	CNP Nº 016/2017
Nome do Projeto	Libras Básica no Ambiente Escolar
Campus:	NOVO PARAÍSO
Orientador:	Guilherme Cury Soares
Aluno:	André Guilherme Muniz Ferreira

CONTEXTO HISTÓRICO

O recurso apresentado contra a desclassificação do projeto, pede a reconsideração da situação do projeto, uma vez que os formulários foram preenchidos de acordo com o Edital lançado no dia 09/01/2017, e a retificação foi realizada quase um mês depois, onde boa parte dos alunos do *Campus* residem em área rural e o acesso à internet no Campus é de má qualidade.

MÉRITO E CONCLUSÃO

O projeto em questão foi desclassificado por não atender o formulário eletrônico retificado em 1º de fevereiro de 2017, que contempla as informações necessárias para o envio do projeto aos avaliadores *Ad hoc*.

Vale ressaltar ainda, os itens 7.1.3 e 7.1.4, do edital 001/2017/PROEX/REITORIA/IFRR que menciona:

7.1.3 "TANTO A CÓPIA FÍSICA, QUANTO A VERSÃO ELETRÔNICA DO PROJETO SÃO DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DOS PROPONENTES A SUA ELABORAÇÃO E INSTRUÇÃO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL".

7.1.4 A ausência de qualquer documento exigido neste edital ou a apresentação incompleta dos anexos II e III implicará na desclassificação do projeto.

Sendo assim, esta Pró-reitoria opta pelo indeferimento do recurso.


DECISÃO DO FÓRUM INTERNO DE EXTENSÃO - FIEIX DO IFRR

O Fórum de Extensão do IFRR decide:

- (x) Acompanhar o parecer da PROEX, PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO
() Acompanhar o parecer da PROEX, pelo deferimento do recurso.

Boa Vista, 03 de abril de 2017

ASSINATURA DO PRÓ REITOR DE EXTENSÃO (presidente do FIEIX/IFRR)


Nadson Castro dos Reis
Pró-Reitor de Extensão PROEX/IFRR
Portaria Nº 1931/2016
OU Nº 210 - 01/11/2016